



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
06/11/2016/2020

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1. Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da obra "BARRACÃO INDUSTRIAL", contemplando os seguintes serviços: serviços preliminares e administração da obra, movimentação de terra, fundações, supra estruturas, alvenaria estrutural, cobertura metálica, esquadrias, instalações elétricas, SPDA, hidráulicas e hidrossanitárias, revestimentos e limpeza final de obra.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Planejamento.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada sob o regime de empreitada por preço global, contemplando todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa execução da obra "BARRACÃO INDUSTRIAL", conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária aprovados pelo Setor de Engenharia do Município.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referido objeto deste ETP trata-se de uma obra de engenharia com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, através de convênio entre o Município e a SECID (Secretaria das Cidades), diante disso, por orientação da SECID, a base orçamentária disponibilizada para o orçamento global da referida obra se encontra em anexo.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, e a pretensa: Contratação de empresa especializada para execução da obra "BARRACÃO INDUSTRIAL".

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas encontram-se na planilha global em anexo.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 797.263,05 (setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e tres reais e cinco centavos).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
01/10/2020/2020

demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações vigentes que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não está prevista e expressa no DFD.

- *Justificativa: O documento de formalização de demanda não previa este item, pois o surgimento da necessidade de aquisição de tal objeto, foi surgido após a criação do documento inicial.*

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção deste barracão industrial em Rondon/PR transformará a economia local ao oferecer uma infraestrutura moderna de alvenaria estrutural. Com investimento global de R\$ 797.263,05, o espaço fomentará a produção regional e atrairá novos negócios, gerando empregos diretos e renda para os municípios. A entrega de um ambiente com instalações completas garante o suporte necessário para que produtores locais expandam suas atividades com segurança e eficiência técnica.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
30/04/2015/2020

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

A Secretaria de Planejamento, baseada neste estudo técnico, declara a viabilidade e necessidade da contratação.

15 - DATA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Rondon/Pr, em 02 de fevereiro de 2026.


Rafael Pires Miotto
Engenheiro Civil – Crea/Pr 160055/D
ART nº 1720255652082